SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0074/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA.**, que tem por objeto prestação de serviços na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (contact center), promovendo o desenvolvimento de todo o processo de atendimento, registro, tratamento e encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA.**, neste ato representada pela Sra. DEBORAH GAMA BARRA NOTTINGHAM, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.034483/2022-31, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.034665/2022-11, o Parecer nº 375/2022-ADVOSF, documento nº 00100.051659/2022-10, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.064472/2022-86, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.060359/2022-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001908/2022-06, resolvem aditar o Contrato nº 0074/2021, com base na sua Cláusula Décima Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0074/2021 fica prorrogado de 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre agosto de 2021 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE001800, de 6 de junho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Segundo Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DEBORAH GAMA BARRA NOTTINGHAM:41294734253

Assinado digitalmente por DEBORAH GAMA BARRA NOTTINGHAM:41294734253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34475140000138, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DEBORAH GAMA BARRA NOTTINGHAM:41294734253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.22 14:24:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

DEBORAH GAMA BARRA NOTTINGHAM
VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**